



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n° /2026

DESPACHO

Sala de Sessões, ____/____/____

Presidente

O Vereador que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito a fim de fornecer a esta Casa informações sobre a implementação dos programas "Mais Luz" e "Pontes e Pontilhões Iluminados".

O tema ora tratado já fora objeto do **Requerimento n° 126/2026**, porém não houve resposta a contento que satisfizesse as indagações de então.

I - Dos Pontilhões como Elos de Integração de Bairros:

Muitos dos dispositivos mencionados não funcionam apenas como elementos de rodovias, mas como vias de conexão vitais entre bairros vizinhos. Para o cidadão que se desloca a pé ou de bicicleta entre sua residência e seu trabalho, o pontilhão é o único caminho disponível. A omissão do Poder Público municipal, sob a justificativa de competência da concessionária, ignora o dever constitucional do Município de garantir a segurança e a mobilidade urbana dentro de seu território.

II - Da Harmonização com o Programa "Mais Luz"

O Programa Mais Luz tem transformado a realidade de diversas avenidas de Franca. É contraditório que uma avenida seja plenamente



iluminada até o limite de um pontilhão e, justamente no ponto de maior vulnerabilidade (a travessia), o cidadão seja entregue à escuridão.

O Município possui autonomia e recursos previstos no orçamento para intervir onde houver interesse público local.

A existência de concessão rodoviária não impede a celebração de convênios técnicos para que a Prefeitura instale e mantenha a iluminação nestes pontos de ligação urbana.

III - Da Valorização dos Espaços Públicos

Conforme o PL nº 76/2025, a iluminação adequada visa reduzir a incidência de crimes (assaltos e agressões) que ocorrem nestes "vazios iluminativos". A segurança do munícipe deve prevalecer sobre burocracias contratuais com terceiros.

Desta feita, requer-se que o Executivo Municipal, por meio do setor ou secretaria competentes, preste resposta objetiva e conclusiva, a esclarecer:

No planejamento de expansão do Programa Mais Luz, foram realizados estudos técnicos para contemplar a iluminação de LED nos pontilhões que conectam bairros?

Caso a prefeitura mantenha o entendimento de que a responsabilidade é da concessionária, quais medidas administrativas ou notificações foram enviadas às referidas empresas exigindo a iluminação imediata desses locais, dado o risco iminente à segurança dos francanos?

Há possibilidade de firmar parceria público-privada ou convênio específico para que a prefeitura assuma a iluminação ornamental e de segurança nestas passarelas e pontilhões de integração?

Franca, 6 de abril de 2026.

MARCELO TIDY

Vereador

Tidy
Vereador